



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO N° 7-1-5

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que o IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública fará realizar, na cidade de Campinas-SP, nos próximos dias 30 e 31 de outubro de 2012, no Euro Suit Hotel, localizado na Rua Regente Feijó, 595, o curso “PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA”, conforme comunicado protocolado nº 689 de 26/09/2012 nesta Casa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 213, de 16 de fevereiro de 1993, que trata da participação da Câmara Municipal nos eventos que especifica;

RESOLVE :

1. nomear para participação no Curso “PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA”, o funcionário: Anselmo Aparecido Altamirano – Assessor Jurídico;
4. determinar à Secretaria providências cabíveis para suporte das respectivas despesas: inscrição dos funcionários, adiantamento após estimativa dos gastos, ao funcionário, com a finalidade de servir de suporte aos dispêndios dos participantes do curso, em quantia suficiente para despesas com transportes, inclusive com veículos próprios se necessários, alimentação, extras necessárias, tudo sujeito a apresentação de documentação hábil, no prazo de 15 (quinze) dias contados do retorno e competente prestação de contas;

Campo Limpo Paulista, 25 de outubro de 2012.

A Mesa da Câmara,

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente

ESPAÑA PARRINO HURTADO
1º Secretário

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
2º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

José Benedito Rizzato
Diretor Administrativo

LICENCIADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EM 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Tendo em vista a licença médica da Vereadora 1º Secretário da Mesa, por esta Presidência é utilizado da prerrogativa regimental contida no artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno, proferindo, portanto, neste ato, seu segundo voto pela afirmativa do todo o quanto disposto no Ato de nº 715, desta data, alcançando assim, a maioria necessária para dar a devida exequoriedade aos atos pertinentes. Pela Presidência foi determinado para que a Secretaria tome as medidas e os procedimentos necessários para o fiel atendimento do todo o quanto disposto no referido Ato.

~~MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ~~
~~VEREADORA PRESIDENTE~~

OUTUBRO 2012